



ATA 12- 2ª Reunião do Conselho do Programa de Moradia da Pós-Graduação

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniram-se, nas dependências do prédio 48-D da Universidade Federal de Santa Maria, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e via google meet, Gisele Martins Guimarães, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Cassiana Marques da Silva, Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, Rita de Cássia Trindade dos Santos, servidora na moradia estudantil, Thiago Ribas Fenner, servidor na moradia estudantil, Tatiana Emanuelli, Pró-Reitora Substituta de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), Priscila Souza Pereira, Victor Cesar Rodrigues Carvalho, moradores da casa de estudante da pós-graduação (CEU III) e Isabelle Rossatto Cesa da Associação de Pós-Graduação (APG) tendo por pauta, 1) apreciação de Minuta de Edital 37/2024 - processo seletivo para a casa de estudante universitário da pós-graduação no segundo semestre de 2024, 2) requisitos para a prática de progressão na CEU III e 3) cronograma de trabalho para atualização da Resolução 23/2014. Inicialmente, procedeu-se a leitura da Minuta do Edital 37/2024 passando a avaliação e apreciação das/dos presentes, A única alteração proposta e aceita de comum acordo foi a extensão do prazo de inscrição do edital. Na sequência foi discutido o segundo ponto de pauta, os estudantes Priscila e Victor explicaram como ocorre a prática de progressão na CEU III. A progressão acontece quando o/a morador/a é aprovado/a e matriculado/a em nível superior subsequente ao que está cursando, solicita novo benefício socioeconômico (BSE) e permanece na CEU III. Após debate foram definidos os seguintes critérios de progressão na CEU III: 1) Ser morador (a) regular da CEU III; 2) Ter concluído a titulação no nível em que acessou a moradia e estar matriculado em nível superior subsequente, exceto o estudante com passagem direta do mestrado para o doutorado, conforme previsto no art. 63 do Anexo I da Res. 139/2023 que está dispensado da conclusão de titulação do mestrado; 3) Solicitar a inativação do BSE no nível em que está morador(a) da CEU III por motivo de solicitação de BSE no nível superior subsequente; 4) Solicitar a progressão via e-mail para o setor de moradia estudantil da PRAE em cópia para a Comissão da CEU III comprovando os requisitos informados. A orientação será enviada aos moradores(as) da CEU III via Memorando Circular. Por fim, foi apresentado, apreciado e aprovado o formulário a ser enviado aos moradores e moradoras da CEU III para levantamento de indicações e sugestões de atualização da Resolução 23/2014. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelos participantes anteriormente citados. Santa Maria/RS, 19 de setembro de 2024.

NUP: 23081.117200/2024-29

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de conselho (011)	Ata 12_19.09.2024.pdf

Assinaturas

24/09/2024 10:31:49

RITA DE CÁSSIA TRINDADE DOS SANTOS (Administrador (Ativo))
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



Código Verificador: 4715897

Código CRC: fc22e29a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

